



LEI Nº 6446, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Institui, o Dia Municipal de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla.-

Autor: Vereador Marcio Brianes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituído o dia 30 de agosto como Dia Municipal de conscientização sobre a Esclerose Múltipla.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de dezembro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de dezembro de 2020, no Diário Oficial do Município. PMS 22.564/2020

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ